MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 3933/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delego no Director do Aquário Vasco da Gama, capitão-de-mar-e-guerra EMQ José Jaime Gonçalves Ribeiro, a competência para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 99 759,58 €:

1) Com a locação e aquisição de bens e serviços;
2) Com empreitadas de obras públicas.

b) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Aquário Vasco da Gama:

1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
4) Conceder licença por adopção;
5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
6) Autorizar assistência a filho;
7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
8) Autorizar assistência a neto;
9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director do Aquário Vasco da Gama.

3 — É revogado o despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 3168/2010 (2.ª série), de 19 de Fevereiro de 2010.

23 de Fevereiro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

202962457

FORÇA AÉREA

Comando Aéreo

Despacho n.º 3934/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no comandante da BA 5, coronel PILAV, 049885-J, Eurico Fernando Justino Craveiro, desde do dia 23 de Outubro de 2009, a competência para autorizar a realização de despesas, até ao valor de € 100.000, com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 61/2008, do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea, de 8 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 18 de Novembro de 2008, sob o n.º 29610/2008.

2 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no número anterior, desde a data e pelos montantes aí indicados, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 61/2008, do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea, de 8 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 18 de Novembro de 2008, sob o n.º 29610/2008.

3 — São ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências e que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

Monsanto, 23 de Outubro de 2009. — O Comandante, *José Maria Pessoa,* TGEN/PILAV.

202960959

Comando da Instrução e Formação da Força Aérea

Centro de Recrutamento da Força Aérea

Aviso n.º 4545/2010

1 — Atento o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de Setembro, por despacho do Tenente—General Comandante da Instrução e Formação da Força Aérea e nos termos da Lei do Serviço Militar (LSM) e respectivo Regulamento, aprovados, respectivamente pela Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), torna—se público que se encontra permanentemente aberto concurso para admissão de candidatos, de ambos os sexos, com destino ao Curso de Formação de Praças do Regime de Contrato (CFP/RC) para preenchimento das vagas nas especialidades constantes no quadro apresentado no Anexo A ao presente aviso.

2 — Condições de Admissão. As condições gerais de admissão são as seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter o mínimo de 18 anos de idade e o máximo de 24 anos à data de início da instrução militar (básica);
c) Possuir as habilitações literárias referidas na tabela de habilitações e prioridades, constante no Anexo B ao presente aviso;
d) Ter altura compreendida entre os limites referidos da tabela em Anexo C ao presente aviso;
e) Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;
f) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;
g) Estar em situação militar regular;
h) Ter aptidão psicofisica adequada;
i) Não possuir tatuagens ou outras formas de arte corporal que sejam visíveis quando uniformizados;
j) Para candidatos militares, não ter cumprido serviço em Regime de Contrato;
k) Não ter sido anteriormente eliminado/desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea, à excepção do previsto nas alíneas 1) a 3) do artigo 47.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM).

3 — Documentos do Concurso. O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

a) Ficha de candidatura;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado de Robustez Física (para candidatos às vagas da 3.ª incorporação de 2010);
d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal, ou fotocópia do Cartão do Cidadão;
e) Certidão do registo de nascimento;
f) Certificado de habilitações literárias, com discriminação das disciplinas e médias finais;
g) Documento comprovativo de ter a situação militar regularizada, passado pelo Centro de Recrutamento do Exército a que pertence ou Cédula Militar;
h) Para candidatos militares na situação de reserva de disponibilidade: nota de assentos (Força Aérea), nota de assentamentos (Armada) e folha de matrícula (Exército).

4 — Entrega da Candidatura. Para formalização da respectiva candidatura, deverá ser remetido pelo correio para uma das moradas indicadas no ponto 13., ou entregue em mão, apenas o documento referido na alínea *a*) do número anterior, em impresso a fornecer pelo Centro de Recrutamento da Força Aérea ou pela sua Delegação Norte, encontrando-se, também, disponível para "*download*" através do site da Força Aérea (www.emfa.pt).

Está ainda disponível a candidatura, de forma segura e confidencial, por via electrónica, no referido site na área denominada "Candidatura *Online*".

Para completar a candidatura, será o candidato notificado para proceder à entrega dos restantes documentos em falta aquando da convocação para prestação de provas de selecção.

5 — Convocação para Provas. Sempre que o número de candidaturas, seja em número que não permita a convocação de todos os candidatos, as respectivas candidaturas serão automaticamente consideradas para a incorporação seguinte.

6 — Provas de Selecção. As provas de selecção são constituídas por Provas de Aptidão Física, Provas de Avaliação Psicológica, Teste de Inglês, Inspecções Médicas e Teste Musical (quando aplicável). Estas provas são eliminatórias e o candidato é dado como "Apto", "Inapto" ou "A Aguardar Classificação".

O candidato é considerado na situação de "A Aguardar Classificação", quando não preencher de imediato o perfil psicofisico exigido, mas revele possibilidade de evolução susceptível de o poder atingir nos três meses seguintes à prestação de provas.

Nos casos de Inaptidão, será entregue Declaração Fundamentada com os motivos da exclusão, nos termos do RLSM.

Os candidatos são notificados para a realização das provas de selecção, sendo informados da data e hora da realização das mesmas. As provas são realizadas na Base do Lumiar, em Lisboa, tendo uma duração mínima de 5 dias úteis.

Durante a prestação das mesmas, a Força Aérea é responsável pelo transporte dos candidatos, da sua residência para Lisboa e regresso, por via-férrea para o território continental e por via aérea para as Regiões Autónomas. O alojamento e a alimentação são também assegurados pela Força Aérea.

A convocação dos candidatos recairá, prioritariamente, sobre aqueles que com as condições de admissão, tenham formalizado a candidatura há mais tempo.

6.1 — Provas de Aptidão Física. São realizadas com o objectivo de avaliar a destreza física dos candidatos às diferentes especialidades. Para estas provas os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo. As tabelas de classificação de destreza física constam no Anexo D ao presente aviso.

Têm a duração de 1 dia.

6.2 — Provas de Avaliação Psicológica. Têm como objectivo avaliar a capacidade de integração e adaptação à vida militar, bem como apurar os potenciais para a especialidade a que o candidato se destina. No final destas provas é atribuída uma nota numa escala decrescente de 7 a 1 (1 é o melhor resultado). Serão excluídos os candidatos com notas de 7 e 6.

Nas provas de avaliação psicológica, definidas em função das exigências para as diferentes especialidades, estão em apreciação os seguintes parâmetros:

a) Dimensão Perceptivo-Cognitiva;
b) Dimensão Psicomotora;
c) Dimensão Personalidade e Motivação;
d) Requisitos Funcionais.

Estas provas têm a duração de 2 dias.

6.3 — Teste de Inglês. É destinado a avaliar os conhecimentos da língua inglesa.

6.4 — Inspecções Médicas. Destinam-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impedir o desempenho de funções, constando de observação clínica e análises médicas.

Estas inspecções, realizam-se de acordo com os critérios estabelecidos nas "Tabelas Gerais de Inaptidão e de Incapacidade para prestação de serviço por Militares e Militarizados", constantes da Portaria n.º 709/73, de 17 de Outubro e Portaria n.º 790/99, de 7 de Setembro, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1157/2000, de 7 de Dezembro e pela Portaria n.º 1196/2001, de 16 de Outubro.

Têm a duração de 1 a 3 dias para as especialidades de Controlo de Tráfego Aéreo e Radaristas de Detecção e de 1 dia para as restantes.

6.5 — Teste Musical. É realizado pelos candidatos à especialidade de Músicos que tenham experiência nos instrumentos indicados na tabela em Anexo A ao presente aviso e consta de:

Uma prova de educação musical (Solfejo e Teoria Musical);
Uma prova prática de instrumentos (Escalas Diatónicas e Escalas Cromáticas);
Um trecho musical a apresentar pelo candidato;
Um pequeno trecho à primeira vista (apresentado pela Banda).
Tem a duração de 1 dia.

7 — Validade das Provas de Selecção. As provas de selecção têm a seguinte validade:

7.1 — Avaliação Psicológica e Teste de Inglês

a) Aptidão — 9 meses;
b) Inaptidão — 9 meses;
c) Inaptidão (Teste Inglês) — 3 meses.

7.2 — Avaliação Médica e Física

a) Aptidão — 12 meses ou a validade do Atestado de Robustez Fisica;
b) Inaptidão — 6 meses;
c) A Aguardar Classificação — 3 meses.

8 — Admissão a Concurso. Atendendo à ordem de prioridades referida na Tabela de Habilitações e Prioridades em Anexo B ao presente aviso, os candidatos considerados aptos nas provas de avaliação psicológica, médicas e físicas serão ordenados, por ordem decrescente de classificação, considerando a média aritmética entre a classificação das habilitações académicas e a classificação obtida nos testes psicotécnicos.

Para efeitos de seriação dos candidatos Aptos, as classificações obtidas nas provas de avaliação psicológica serão convertidas para escalas crescentes de 9 a 20, equiparadas à escala das habilitações académicas, de acordo com a seguinte correspondência:

Provas de Avaliação Psicológica (Aptos):

Classificação 1 — 20 Valores
Classificação 2 — 17 Valores
Classificação 3 — 14 Valores
Classificação 4 — 11 Valores
Classificação 5 — 9 Valores

As classificações académicas obtidas pelos candidatos Aptos com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, para efeitos de seriação, serão convertidas para uma escala crescente de 10 a 20 valores, de acordo com a seguinte correspondência:

Classificação Académica:
Classificação 3 ou Suficiente — 10 Valores
Classificação 4 ou Bom — 15 Valores
Classificação 5 ou Muito Bom — 20 Valores

9 — Seriação dos Candidatos. A seriação final dos candidatos realiza-se de acordo com o indicado no parágrafo anterior e compreende duas fases: a 1.ª fase decorrerá para todos os candidatos considerados Aptos até 30 dias antes da data de incorporação; a 2.ª fase decorrerá, para ocupação das vagas sobrantes, no período subsequente e englobará os candidatos que entretanto venham a ser considerados aptos a tempo de serem ainda alistados e incorporados.

Em caso de igualdade de classificação preferem os candidatos com menor idade.

10 — Formação Militar e Técnica. Os candidatos admitidos são aumentados à Força Aérea, ficando sujeitos a um período experimental que compreende:

a) A instrução básica (IB), que visa habilitar os instruendos com uma preparação militar geral, e termina no acto do juramento de bandeira;
b) A instrução complementar (IC) que visa proporcionar a formação adequada ao exercício de cargos e funções próprias de cada uma das especialidades;
c) Os candidatos a especialidades cuja habilitação académica mínima é o 11.º ano de escolaridade, frequentarão o Curso de Promoção a Cabos (CPC) durante o período de IC;
d) Os candidatos a especialidades cuja habilitação académica mínima é o 9.º ano de escolaridade, poderão posteriormente candidatar-se à frequência do CPC desde que possuam a habilitação mínima exigida (11.º ano de escolaridade).

11 — Contrato. Os candidatos destinados ao RC ficam sujeitos, findo o período experimental, à prestação de um período mínimo inicial de contrato de 4 (quatro) anos, para todas as especialidades, à excepção dos candidatos às especialidades cuja habilitação académica mínima é o 9.º ano, que é de 3 (três) anos.

Cumprido o contrato inicial, o mesmo poderá ser anualmente renovado até ao limite máximo de 6 (seis) anos de acordo com a LSM.

Durante o período de Contrato, desde que reúnam as condições gerais de admissão, bem como as habilitações académicas exigidas, poderá habilitar-se ao ingresso nos Quadros Permanentes, com destino às categorias de Sargentos ou Oficiais.

12 — Alterações Eventuais. O planeamento inicialmente previsto poderá sofrer alterações bem como algumas condições de admissão que decorram da legislação complementar que possa ser publicada nos termos contemplados no RLSM.

13 — Pedidos de Informação. Para informações relacionadas com o processamento do concurso ou entrega do processo de candidatura, poderá contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea
Azinhaga dos Ulmeiros – 1649-020 Lisboa
Tel.: 800 206 449 (chamada gratuita)
Fax: 217 519 607

Delegação Norte do Centro de Recrutamento
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 219, 1.º Dtº - 4200-313 Porto
Tel.: 225 506 120
Fax: 225 097 984

E-Mail: recrutamento.fap@emfa.pt
"Home Page": www.emfa.pt

Paço do Lumiar, 05 de Fevereiro de 2010. — O Chefe do Centro, *António Carlos dos Santos Delfim*, COR/TINF.

Planeamento das vagas com destino ao Concurso em Regime de Contrato em 2010

ANEXO A

Especialidades	Incorporações			Total
	22 Fev 10	07 Jun 10	25 Out 10	
	Vagas	Vagas	Vagas	
Abastecimento	13	12	13	38
Armamento e Equipamento	–	15	15	30
Electro-Aviónicos	12	12	–	24
Electricidade	12	12	–	24
Electrónica	10	10	–	20
Material Aéreo	25	25	25	75
Material Terrestre	–	14	14	28
Músicos	–	–	7 (*)	7
Controlo de Tráfego Aéreo	12	–	–	12
Comunicações	–	15	15	30
Informática	–	7	7	14
Meteorologia	–	–	8	8
Radaristas de Detecção	10	–	–	10
Secretariado e Apoio dos Serviços	42	22	42	106
Saúde	-	20	–	20
Construção e Manutenção de Infra-estruturas	10	5	15	30
Assistência e Socorro	7	16	17	40
Hotelaria e Subsistências/ Cozinha	–	–	24	24
Hotelaria e Subsistências/ Serviço de Mesa e Bar	–	–		
Polícia Aérea	60	60	55	175
Clarins	–	–	5	5
Condutor Auto	14	–	16	30
Total	227	245	278	750

(*) Vagas distribuídas pelos seguintes naipes instrumentais: Clarinete requinta em mib, Clarinete soprano em sib, Trompete, Trompa de Harmonia, Trombone, Tuba e Contrabaixo de cordas.

ANEXO B

Tabela de Habilitações e Prioridades

Especialidades	Habilitações literárias mínimas exigidas	Prioridades	
Controlo de Tráfego Aéreo	Ensino Secundário com matemática	–	
Abastecimento	11.º ano ou equivalente com matemática	1.ª	Ensino Secundário completo com matemática.
Armamento e Equipamento	11.º ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
Electro-Aviónicos	11.º ano ou equivalente com matemática	1.ª	Ensino Secundário completo com matemática.
Electricidade	11.º ano ou equivalente com matemática	1.ª	Ensino Secundário completo com matemática.
Electrónica	11.º ano ou equivalente com matemática	1.ª	Ensino Secundário completo com matemática.
Material Aéreo	11.º ano ou equivalente com matemática	1.ª	Ensino Secundário completo com matemática.
Material Terrestre	11.º ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
Músicos	11.º ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
Comunicações	11.º ano ou equivalente com matemática	1.ª	Ensino Secundário completo com matemática.
Informática	11.º ano ou equivalente com matemática	1.ª	Curso Profissional ou Tecnológico de Informática.
		2.ª	Ensino Secundário completo com matemática.
Meteorologia	11.º ano ou equivalente com matemática	1.ª	Ensino Secundário completo com matemática.
Radarista de Detecção	11.º ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
Secretariado e Apoio dos Serviços	11.º ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
Saúde	11.º ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
Construção e Manutenção de Infra-estruturas.	9.º ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
		2.ª	11.º ano ou equivalente.
Assistência e Socorros	9.º ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
		2.ª	11.º ano ou equivalente.
Clarins	9.º ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
		2.ª	11.º ano ou equivalente.
Hotelaria e Subsistências Cozinha/ Mesa e Bar.	9.º ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
		2.ª	11.º ano ou equivalente.
Polícia Aérea	9.º ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
		2.ª	11.º ano ou equivalente.
Condutor Auto	9.º ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
		2.ª	11.º ano ou equivalente.

ANEXO C

Tabela de Alturas

Especialidades	Masculino		Feminino	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
CMI/MMT/CAUT	1.60m	1.90m	1.60m	1.90m
PA	1.67m	–	1.67m	–
OPSAS	1.60m	–	1.60m	–
Restantes Especialidades	1.60m	–	1.56m	–

ANEXO D

Normas de Avaliação da Destreza Física

1 — De acordo com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 289/2008, de 14 de Novembro conjugado pelo Despacho do CEMFA n.º 18/2008 de 28 de Abril, as provas de avaliação da condição física dos candidatos às diferentes especialidades são as seguintes:

a) Passagem do pórtico;
b) Salto do muro;
c) Salto da vala;
d) Extensões de braços;
e) Abdominais;
f) Corrida de 80 m;
g) Corrida de 2400 m.

2 — A ordem de execução das provas é a descrita no ponto anterior.

3 — A prova de "Passagem do pórtico" é realizada por intermédio de uma tentativa e consiste na transposição de um lanço do pórtico a passo na posição de pé, com 5 m de altura, 6,15 m de comprimento e 0,3 m de largura.

4 — A prova de "Salto do muro" é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas com corrida de balanço, saltar um muro de alvenaria sem tocar, com abordagem frontal e recepção no solo com os pés. O muro deverá ter os rebordos arredondados e as seguintes dimensões:

a) Candidatos do sexo masculino — 0,90 m; 1,50 m largura; 0,20 espessura;
b) Candidatos do sexo feminino — 0,70 m; 1,50 m largura; 0,20 espessura.

5 — A prova de "Salto da vala" é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas com corrida de balanço, saltar uma vala, com abordagem frontal e recepção no solo com os pés, com o comprimento de 3,00 m (sexo masculino) ou 2,20 m (sexo feminino). Os rebordos da vala junto à zona de recepção deverão ser arredondados.

6 — A prova de "Extensão de braços" no solo é realizada sem limite de tempo e sem paragem. Para os candidatos do sexo masculino, a posição de realização da prova é a de prancha, com apoio sobre as mãos e a ponta dos pés e, para o sexo feminino a posição é a de prancha modificada, com apoio sobre as mãos e os joelhos.

7 — A prova de "Abdominais" consiste em fazer o número máximo de abdominais no tempo máximo de 1 minuto. O exercício é realizado na posição de deitado, com os membros superiores cruzados junto ao peito e as mãos nos ombros, membros inferiores flectidos a 90.º, pés em contacto com o solo e presos.

8 — A prova de "Corrida de 80 m" consiste em percorrer a distância, em terreno plano e no menor tempo possível.

9 — A prova de "Corrida de 2400 m" consiste em percorrer a distância, em terreno plano e no menor tempo possível.

10 — Em resultado das provas de classificação e selecção é atribuído ao candidato uma das seguintes classificações:

a) "Apto", quando satisfaça o perfil psicofísico necessário para a prestação de serviço militar efectivo;
b) "Inapto", quando não satisfaça o perfil psicofísico necessário para a prestação de serviço militar efectivo;
c) "A aguardar classificação", quando não preencha de imediato o perfil psicofísico exigido, mas revele possibilidade de evolução susceptível de o poder atingir nos três meses seguintes à prestação de provas.

11 — Tabela de Aptidão:

Sexo/Prova	Classificação	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 80 m (em seg.)	Corrida de 2400 m (em min.)
Masculino	Apto	21	33	12	12,45
	A Aguardar classificação	17	29	13	13,15
Feminino	Apto	14	30	14	14,3
	A Aguardar classificação	12	22	15	15,3

12 — Normas de organização:

a) Os executantes devem realizar as provas usando o equipamento desportivo adequado (calção com perna e "t-shirt" com manga);
b) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de actividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);
c) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;
d) Antes do início de cada prova deve proceder-se à demonstração do modo correcto de execução.

202965105

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 3935/2010

O estatuto do pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 92/2009, de 31 de Agosto, estabelece, no artigo 17.º-A, que os cargos dirigentes com natureza operacional são providos por escolha, por despacho do membro do Governo responsável pela área da administração interna sob proposta do director nacional.

O cargo de chefe do Departamento Técnico de Fronteiras, do SEF, encontra-se vago, pelo que atendendo à natureza operacional daquela unidade orgânica e à necessidade de garantir o seu normal funcionamento torna-se urgente proceder à nomeação do respectivo titular.

Assim, de acordo com a proposta formulada pelo director nacional do SEF e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 17.º-A do Estatuto do Pessoal do SEF, e 67.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, e no uso de competência delegada pelo despacho n.º 1717/2010, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010, nomeio, em comissão de serviço, para exercer o cargo de chefe do Departamento Técnico de Fronteiras, a inspectora superior licenciada Marina Maria dos Santos Nogueira Portugal, a qual preenche os requisitos legais e é detentora da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado poderá optar pela retribuição de origem.

19 de Fevereiro de 2010. — A Secretária de Estado da Administração Interna, *Maria Dalila Correia Araújo Teixeira.*

Síntese curricular

Nome — Marina Maria dos Santos Nogueira Portugal.
Data de nascimento — 1 de Janeiro de 1965.
Habilitações académicas — licenciada em Relações Internacionais — ISCSCP, em 1988.
Categoria profissional — inspectora superior da carreira de investigação e fiscalização do Serviços de Estrangeiros e Fronteira.